



REVOGADA pelas Deliberações CE/CEPE-UEMS N^{os} 8, 9 e 10, de 10/9/1999; Resoluções CEPE-UEMS N^{os} 132 e 133, de 6/10/1999; Resolução CEPE-UEMS N^o 140, de 4/11/1999.

Resolução CEPE-UEMS n.º 93 de 17 de abril de 1998.

~~Regulamenta o reconhecimento e o registro das Atividades Acadêmicas Complementares, em acordo com a Resolução CEPE n.º 63 de 12 de março de 1997.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais~~

RESOLVE “ad referendum”:

~~Art. 1º Entende-se por Atividade Acadêmica Complementar — AAC, as atividades desenvolvidas pelo aluno por meio da participação em monitoria acadêmica; projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, eventos e cursos especiais, num total de horas definido no currículo pleno, para sua integralização.~~

~~Art. 2º Para efeito de integralização do currículo pleno, o aluno deverá cumprir a carga horária prevista para AAC, no projeto pedagógico do seu curso, através das seguintes modalidades:~~

- ~~I — participação em programa de monitoria acadêmica;~~
- ~~II — participação em projetos de ensino;~~
- ~~III — participação em projetos e/ou atividades de extensão;~~
- ~~IV — participação em projetos de pesquisa;~~
- ~~V — participação em projetos e/ou eventos culturais;~~
- ~~VI — participação em cursos especiais;~~
- ~~VII — eventos acadêmicos;~~
- ~~VIII — estágio extracurricular.~~

~~Parágrafo único. As Atividades Acadêmicas Complementares, previstas neste artigo, serão reconhecidas e registradas no histórico escolar pelo quantitativo de horas exigidas expressas no projeto pedagógico de cada curso e o estabelecido nesta Resolução.~~

~~Art. 3º Para efeito de registro no histórico escolar do aluno, das Atividades Acadêmicas Complementares pela Divisão de Controle Acadêmico, serão adotados os seguintes procedimentos:~~



~~I – a carga horária, cumprida através de monitoria acadêmica, será lançada a partir do relatório final de monitoria, encaminhado à Gerência de Ensino de Graduação, pelo Departamento do respectivo curso em que a disciplina estiver distribuída;~~

~~II – a carga horária, referente a participação em projetos de ensino e pesquisa, será registrada a partir de formulários próprios fornecidos pelas respectivas Gerências, nos quais deverão estar identificados os projetos concluídos e/ou permanentes, devendo ser encaminhados à Gerência de Ensino de Graduação pelo Departamento do respectivo curso;~~

~~III – a carga horária, referente a participação em projetos e/ou atividades de extensão, será registrada a partir de formulários próprios fornecidos pela respectiva Gerência, nos quais deverão estar identificados os projetos concluídos e/ou permanentes, devendo ser encaminhados à Gerência de Ensino de Graduação pelo Departamento do respectivo curso;~~

~~IV – a carga horária, referente a participação em projetos e/ou eventos culturais será registrada a partir de formulários próprios, fornecidos pela respectiva Gerência, nos quais deverão estar identificados os projetos concluídos e/ou permanentes, devendo ser encaminhados à Gerência de Ensino de Graduação pelo Departamento do respectivo curso;~~

~~V – a carga horária, cumprida através da participação em cursos especiais, será registrada a partir do relatório dos participantes concluintes, contendo carga horária, frequência e aproveitamento, encaminhado pelos Departamentos à Gerência de Ensino de Graduação;~~

~~VI – a carga horária, referente a participação em eventos acadêmicos, será registrada a partir da relação nominal dos alunos, encaminhada pelos Departamentos à Gerência de Ensino de Graduação;~~

~~VII – a carga horária, referente a participação em estágio extracurricular, será registrada a partir dos relatórios aprovados pelo Conselho de Departamento, encaminhados pelos Departamentos dos cursos à Gerência de Ensino de Graduação.~~

~~Art. 4º Aos alunos ingressantes através de transferência externa, de novo concurso vestibular e portadores de diploma de curso superior, a critério do Conselho de Departamento poderão ser consideradas, para cumprimento da carga horária prevista como AAC, as das disciplinas não aproveitadas e não contempladas no currículo pleno do curso que estiver cursando.~~

~~Parágrafo único. Aos alunos ingressantes através de novo concurso vestibular será registrada a carga horária de AAC constantes do histórico escolar anterior, desde que do mesmo curso.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente - CEPE - UEMS